

Este documento confere
com o original:

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: Concessão de auxílio financeiro para custeio de despesas com de moradia e transporte aos Policiais Militares e Policiais Civis, lotados no município de Serafina Corrêa e/ou com prestação de serviço exclusivo no Município

Duração: De agosto de 2025 a julho de 2026

Público-alvo: Policiais Militares e Policiais Civis

Local: Serafina Corrêa

II - Entidade realizadora

Nome: CNPJ: CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: 90.808.312/0001-19

Rua Castelo Branco, nº244, Sala 201, Centro, Serafina Corrêa, RS.

Telefone: (54) 99633 3336

E-mail: arieldaltoe04@gmail.com

Site na internet: Não possui

Conta bancária: Banco do Brasil Agencia: 2679-4 Conta:: 22413-8

III - Representante legal da entidade

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Ariel Daltoé

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone celular: (54) 99633 3336

E-mail: [REDACTED]

Início do mandato: 06/2020

Fim do mandato: 12/2025

IV - Histórico da entidade

O CONSEPRO de Serafina Corrêa é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, reconhecida como de utilidade pública. Fundada em 27 de dezembro de 1983, a organização é regida por

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÉA

Nelli

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1787/25

Data: 26/08/25

normas internas focadas na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área de segurança. O CONSEPRO possui vasta experiência em parcerias com o Poder Público Municipal, tendo firmado convênios anuais com o Município de Serafina Corrêa entre 2006 e 2015. O representante legal da entidade é Ariel Daltoé, cujo mandato se estende de junho de 2020 a dezembro de 2025.

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

O Rio Grande do Sul enfrenta uma grave crise econômica que afeta diretamente a segurança pública, evidenciada pela escassez de efetivo policial. Municípios vizinhos como Nova Prata, Casca, Guaporé e Montauri também sofrem com a diminuição contínua de seus quadros policiais. Em Serafina Corrêa, essa realidade não é diferente, manifestando-se em um aumento drástico dos índices de criminalidade.

Historicamente, a Brigada Militar e a Polícia Civil de Serafina Corrêa apresentam alta rotatividade de policiais, muitos dos quais são oriundos de outras regiões do estado e tendem a retornar às suas cidades de origem. Para incentivar a fixação desses profissionais, o município pagou auxílio-aluguel de março de 2006 a fevereiro de 2016. Essa medida resultou em uma melhora significativa do efetivo, que chegou a contar com 17 policiais militares lotados. Contudo, atualmente, a Brigada de Serafina Corrêa enfrenta o maior déficit de sua história, com apenas 7 militares lotados, dos quais apenas 4 estão em condições de trabalho no município, complementados por 2 militares cedidos de outras localidades. Assim, o município dispõe de apenas 6 militares disponíveis para o serviço.

Apesar de o auxílio-aluguel ter sido uma estratégia adotada, e mesmo com a recente Lei nº 123/2023 sobre política habitacional e cessão de terrenos, essas iniciativas não se mostraram suficientes para fixar os militares na cidade ou atraí-los para criar raízes. Um exemplo claro é o fato de que, dos 8 militares estaduais que residem em Serafina Corrêa, apenas 3 trabalham e executam suas atividades no município. Muitos policiais não se interessam em trabalhar aqui por já possuírem residência própria e, portanto, não seriam beneficiados pelo auxílio-aluguel. Além disso, militares naturais de Serafina, que geralmente já possuem residência própria, também não teriam nenhum benefício e, por isso, buscam cidades próximas que ofereçam auxílios mais abrangentes. Essa situação é visível nos 3 militares atuantes que residem e trabalham em nosso município: onde um deles por terem residência própria, não faz jus ao auxílio-aluguel e já

manifestou interesse em se transferir para outros municípios que ofereçam auxílios para deslocamento e alimentação, gerando um benefício que atualmente não possui.

A alta rotatividade e a dificuldade em manter o efetivo demonstram a necessidade de um auxílio mais abrangente. Atualmente, não é mais estritamente necessário que o militar resida e atue exclusivamente na mesma cidade, visto que os deslocamentos são acessíveis e rotineiros. Em muitos casos, um militar sem vínculo direto com a comunidade local pode realizar um trabalho mais racional e focado, unindo forças com o efetivo já residente, o que só tende a melhorar a atuação em prol da sociedade.

Diante desse cenário, propõe-se o Auxílio Habitacional e Transporte, um benefício que abrangerá as praças da Brigada Militar com moradias em municípios até 40 km de distância, desde que estejam lotados e/ou com prestação de serviço exclusivo no Município ou no Município em Serafina Corrêa. É fundamental ressaltar que o auxílio-aluguel existente será mantido e integrado a este novo projeto. Portanto, policiais que já o utilizam não terão nenhuma alteração. A mudança beneficiará aqueles que não possuíam nenhum auxílio e os novos militares que passarem a integrar o efetivo de Serafina. Este auxílio visa garantir a permanência dos militares atuantes e atrair o interesse de outros militares da região que não desejam se mudar, mas possuem residência em municípios próximos (até 40 km de distância).

Para manter o policiamento ostensivo e garantir o serviço de segurança à população, são necessários no mínimo 12 policiais militares disponíveis para a execução da escala de serviço ordinária, (24 horas), além do Comandante e dos militares indisponíveis. Atualmente, com apenas 4 servidores aptos para a escala (considerando os 4 lotados, os 2 cedidos onde 1 deles exerce a função de comando), a Brigada Militar local não consegue executar atividades preventivas, como patrulhamento e presença ostensiva estática, permanecendo a maior parte dos turnos de serviço o quartel fechado. A falta de policiamento ostensivo resulta diretamente no aumento dos índices de criminalidade, especialmente dos delitos mais graves.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Para fomentar a segurança pública em Serafina Corrêa, o CONSEPRO realizará as seguintes atividades:

- Concessão do Auxílio Habitacional e de Transporte para os policiais que estão lotados e/ou prestam serviço exclusivamente no Município de Serafina Corrêa: Incentivar a continuidade e a disponibilidade dos policiais para o serviço no OPM (Organização

Policial Militar) ou OPC (Organização Policial Civil) do Município de Serafina Corrêa, auxiliando nas suas despesas básicas.

- Policiamento Comunitário: Implementação de policiamento comunitário nos bairros da cidade e comunidades interioranas, com contrapartida da Brigada Militar.
- Desestimular Aposentadorias e Transferências: Reduzir as solicitações de transferência para a reserva remunerada de policiais militares com direito já adquirido ou em vias de obtê-lo, e desestimular transferências de policiais militares e civis para outros municípios ou órgãos de defesa civil.
- Estimular Novas Lotações: Incentivar solicitações de transferências de policiais militares e civis de outras regiões do estado ou municípios para os órgãos policiais de Serafina Corrêa.
- Estimular Retorno de Policiais: Promover o retorno de policiais militares, residentes ou não em Serafina Corrêa, que atualmente não estão lotados na cidade e exercem suas atividades em outros órgãos policiais do Estado e da União.
- Estimular Retorno de Militares da Reserva: Incentivar policiais militares da reserva remunerada, que residem em Serafina Corrêa, a retornar à atividade policial militar (sujeito à abertura de edital e ao enquadramento nos requisitos).
- Capacitação: Inclusão dos militares em cursos como PAEC (Plano Anual de Educação Continuada), curso de arma de condução elétrica (SPARK) e habilitação para o uso de carabina CAL. 556 (para aqueles que ainda não possuem as respectivas habilitações).
- Valorização Humana: Foco na prestação de serviço à comunidade serafinense, visando à fixação do servidor da segurança pública.
- Continuação do Programa PROERD: Com a chegada de novos policiais e mediante a disponibilidade de voluntários que se enquadrem nas exigências do possível edital (cuja abertura e anualidade são de responsabilidade do Departamento de Ensino - DE), encaminhar um deles para o curso preparatório para qualificá-lo como instrutor PROERD. Após a formação, o comando do pelotão dará todo o suporte necessário para a condução do programa com os alunos. Em 2023, o programa formou 197 alunos da rede pública municipal, e em 2025, 150 alunos serão contemplados.

VII - Forma de comprovação das atividades

Formas de Comprovação:

- O Comandante da Brigada Militar e o Delegado de Polícia remeterão ao CONSEPRO mensalmente, até o último dia do mês em referência, a relação com nome completo, nome e número da agência bancária, número da conta corrente e CPF dos policiais beneficiados de cada órgão, observando os critérios de concessão (ou seja, estar lotado em Serafina Corrêa e/ou com prestação de serviço exclusivamente no Município) e atestando a consonância aos mesmos.
- Para fins de prestação de contas o CONSEPRO apresentará documentos comprobatórios que justifiquem as despesas cada policial e será feita a entrega do relatório do efetivo policial que se manteve no Município e de eventuais transferências de policiais para o Município de Serafina Corrêa, expedida pelo chefe da Policia Civil e do comandante da Brigada Militar local, contendo os nomes dos policiais aptos e a relação atual do efetivo existente, para receberem o auxílio e os recibos de pagamento/transferência efetuados da conta corrente do CONSEPRO ao policial habilitado, sendo que o policial deverá prestar contas dos valores mensais, onde se não comprovado o gasto total deverá restituir o restante.
- Entrega de relatórios com cursos executados por policiais militares e civis, com o devido diploma anexo.
- Entrega de fotos e vídeos das aulas e atividades realizadas em escolas relativas ao PROERD.
- Entrega de relatórios, ofícios e memorandos com solicitação de aumento de efetivo nos órgãos policiais.

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Metas:

- Fomentar o aumento do quantitativo de policiais militares e civis por meio de novas lotações no OPM e OPC do Município de Serafina Corrêa, incentivadas pela concessão mensal do Auxílio Habitacional e de Transporte.
- Garantir a participação do efetivo dos órgãos policiais nos cursos disponibilizados que sejam pertinentes para aperfeiçoamento e qualificação.
- Assegurar a continuidade do programa PROERD, por meio de policiais habilitados e voluntários para sua execução.
- Estimular o retorno de policiais militares da reserva remunerada, residentes em Serafina Corrêa, à atividade policial militar, por meio do Programa "Mais Efetivo" (condicionado à abertura de edital e ao cumprimento dos requisitos pelo militar).

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

- Entrega de documento comprovando a busca de efetivo militar indicando mensalmente os policiais lotados, além de antes da parceria e o efetivo ao final do projeto, e também

A Manutenção Do Efetivo Atual.

- Entrega de certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e qualificação do efetivo dos policiais lotados nos órgãos policiais do Município de Serafina Corrêa.
- Declaração do Comando do Pelotão sobre a continuidade das atividades do PROERD, incluindo a qualificação e atuação dos policiais habilitados e voluntários no programa.

Nota: A disponibilidade dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação é de responsabilidade do Departamento de Ensino (DE) da Brigada Militar. A não abertura de cursos não é de responsabilidade da gestão a nível de pelotão

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

O valor total previsto para o projeto é de até R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de até R\$ 19.200,00 mensais provenientes de recursos da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, destinados ao Auxílio Habitacional e de Transporte, bem como à manutenção das atividades, sendo o valor de até R\$ 1.200,00 por policial, mediante a comprovação dos gastos, conforme discriminado neste plano de trabalho.

A fim de evitar repasses desnecessários, até o dia 30 de cada mês, deverá ser encaminhado ao gestor do contrato a lista com o número dos policiais lotados e/ou com prestação de serviços exclusivamente em serafina e aptos para receber o recurso, sendo repassados os valores de R\$ 1.200,00 por policial, considerando o limite de até 16 policiais aptos ao recebimento do auxílio.

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Para o Auxílio Habitacional e de Transporte (Auxílios Pessoais):

O Comandante da Brigada Militar e o Delegado de Polícia remeterão mensalmente ao CONSEPRO a relação dos policiais que estão lotados no Município e/ou que prestam serviços exclusivamente neste Município e que serão beneficiados com o repasse, contendo nome completo, dados bancários e CPF, atestando a conformidade com os critérios de concessão. Caso o militar não resida no município de Serafina Corrêa, mas que esteja lotado neste Município e/ou que preste serviço exclusivo no mesmo para comprovação do Auxílio Transporte, o policial deverá apresentar comprovante de residência em município de até 40 km deste Município e o ofício do respectivo Comandante/Delegado informando que o militar se enquadra nos requisitos para concessão do benefício.

Serão considerados como despesa de transporte para deslocamento, quando o policial

não residir no Município, devendo este comprovar a residência em outra localidade, bem como o comandante/delegado deverá apresentar a efetividade comprovando que o mesmo está lotado neste Município policial e/ou atua exclusivamente no mesmo, será considerado o pagamento de auxílio para deslocamento o limite de 40 km de distância da cidade de Serafina Corrêa. A comprovação das despesas de auxílio transporte, será através do comprovante do abastecimento, pagamento de passagens, Uber/taxi.

No caso de abastecimento o veículo deverá ser de propriedade do policial beneficiado. Com relação ao abastecimento será considerado conforme o exemplo hipotético, devendo apresentar comprovação/declaração da média de km que o veículo realiza a fim de verificar quanto km por litro o veículo faz:

EXEMPLO HIPOTÉTICO: RESIDE EM GUAPORÉ, cidade a 24 km de Serafina, ida e volta 48 km, considerando que um veículo faça 12 km por litro igual a 4L para cada deslocamento o Município de Serafina Corrêa.

Para comprovação do Auxílio Habitacional, serão aceitos os seguintes comprovantes

- 1) Contrato de Aluguel, sendo que o imóvel locado deverá estar localizado no Município de Serafina Corrêa, além do policial estar lotado neste Município e/ou atuar exclusivamente no mesmo, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento, bem como o policial residir no mesmo.
- 2) Contas e/ou comprovantes de consumo (Luz, Água, Internet e Gás, condomínio), serão aceitos como comprovantes de residência documentos de consumo (tais como contas de luz, água, internet, gás ou condomínio). As contas poderão estar em nome do policial ou de familiar, desde que seja possível comprovar que o policial reside no endereço indicado, com relação a esse item o policial pode residir ou não em Serafina Corrêa, porém deverá haver a comprovação de estar lotado neste Município e/ou exercer suas funções exclusivamente no mesmo.
- 3) Comprovante de Financiamento Imobiliário; (quando este for o único imóvel e usado para residência própria além do policial estar lotado neste Município e/ou atuar exclusivamente no mesmo).
- 4) Seguro Imobiliário.

"O valor máximo a ser pago a cada policial será de até R\$ 1.200,00 mensais, considerando a soma de mais de um item cumulativamente, desde que policial estar lotado no Município de Serafina Corrêa e/ou prestar serviço exclusivamente no mesmo. Cada policial, militar do quadro das praças ou civil, lotado nos órgãos policiais do

Município de Serafina Corrêa, receberá mensalmente um valor correspondente de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais) por policial, deverá ser realizada a comprovação das despesas, considerando os itens discriminados nos tópicos acima, até o limite do valor estabelecido, ou seja, R\$ 1.200,00. Caso a totalidade dos recursos não seja devidamente comprovada, o saldo remanescente deverá ser restituído.

O CONSEPRO apresentará os documentos comprobatórios apresentados de cada policial (quando aplicável) e o relatório do efetivo policial que se manteve no Município, bem como eventuais transferências de policiais para Serafina Corrêa, expedido pelo chefe da Polícia Civil e pelo Comandante da Brigada Militar local. Esses documentos conterão os nomes dos policiais aptos e a relação atual do efetivo existente para receberem o Auxílio Habitacional e de Transporte, juntamente com os recibos de pagamento/transferência efetuados da conta corrente do CONSEPRO para o policial habilitado. A comprovação da destinação desses auxílios pessoais será feita mediante ofício dos respectivos comandantes/delegados.

Não será concedido o auxílio ao policial militar ou civil em situações de indisponibilidade, tais como:

- Afastamento do município para execução de atividade funcional em outro órgão policial militar ou civil ou outros órgãos da administração pública com percepção de diária de viagem de 05 dias ou mais para outros municípios, ou quando em função gratificada desempenhada em outra administração.
 - Afastamento do município para cursos técnicos ou de formação visando ascensão na carreira policial militar ou civil ou de qualificação nos casos em que o referido curso impeça o retorno do militar para o exercício das funções em Serafina Corrêa e consequentemente, não acarrete valor na qualificação do quadro efetivo policial de Serafina.
 - Quando preso.
 - Por motivos de saúde, por mais de 30 dias, que não estejam relacionados a acidentes de serviço. Nesses casos, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados no mês do afastamento, sendo retomado tão logo o policial retorne às suas atividades. Contudo, o auxílio integral será garantido nos casos de afastamentos por licenças de saúde relacionadas a acidentes em serviço, maternidade, paternidade, férias e licenças-prêmio e especial.
- O Município repassará mensalmente, conforme termo de parceria, os valores ao

CONSEPRO de Serafina Corrêa de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro. O CONSEPRO efetuará o pagamento do auxílio diretamente ao policial, conforme descrito e de acordo com a relação mensal fornecida pelos respectivos chefes policiais, informando os policiais aptos ao recebimento do auxílio.

O monitoramento e acompanhamento da execução do Termo de Fomento serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 744/2025. A prestação de contas deverá seguir normas contábeis, ser divulgada e conter relatórios de atividades e demonstrações financeiras. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses.

XII - Contrapartida

Não haverá contrapartida financeira por parte da entidade, a contrapartida se restringirá ao desenvolvimento das ações já elencadas no presente plano de trabalho.

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

XIV - Outros/diversos

Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente



ARIEL DALTOE
Data: 25/08/2025 18:25:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]